Jornal Oficial do Município de

CORDEIRÓPOLIS

Ano 5 - Sexta-feira, 27 de novembro de 2009 - nº231

Distribuição Gratuíta

Saúde faz campanha para incentivar testes de HIV

Teve inicio dia 16 de novembro em Cordeirópolis a campanha Fique Sabendo que é uma mobilização de incentivo ao teste de HIV. A campanha acontece até o dia 1º de Dezembro que é o Dia Mundial da Luta Contra a AIDS. Segundo a Secretaria de Saúde, o objetivo da campanha é conscientizar a população sobre a importância da realização do exame e oferecer o teste sorológico para o HIV, tentando reduzir o diagnóstico tardio.

O Ministério da Saúde estima que em todo o País haja cerca de 600 mil pessoas vivendo com o vírus da AIDS, mas apenas 200 mil conhecem sua sorologia positiva para o HIV.

A Campanha tem como meta a redução para 15% de diagnóstico tardio de HIV e suas conseqüências é aumentar em 100% a população testada para o HIV pelo menos uma vez na vida até 2012.

Para a realização do exame é necessário procurar o Centro de Saúde, que está localizado, na Rua Dalcy Campos Toledo, 422, no Centro, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 15h, de segunda a sexta-feira.

A Secretaria informa também que pessoas acima de 12 anos podem realizar a coleta do exame sem o acompanhamento do responsável.





Equipe de Voleibol Feminino de Cordeirópolis é Campeã

A Equipe de Voleibol Feminino Pré-mirim da Secretaria de Esportes e Lazer da prefeitura de Cordeirópolis sagrou-se campeã da Liga Sanjoanense de Voleibol. O título foi conquistado no último dia 22 de novembro.

Conforme a Secretaria de Esportes, a equipe é formada pelas atletas: Monique, Natália, Ieda, Carolina, Ianca, Marília, Sofia, Vanessa, Iandra, Gabrieli e a técnica Vanilde Aguiar Vieira

Secretaria realiza torneio de Futsal

Em comemoração ao Dia da Novembro de Futsal. A equipe Consciência Negra a Secretaria de Esportes e Lazer de Cordeirópolis realizou o primeiro Torneio 20 de

G.E. Bela Vista Irmãos Magrin ficou em 1º lugar e a equipe 20 de Novembro B ficou com a 2° colocação.

Educação lançará livro com coletânea de alunos

lançar um livro em parceria com explicou, por exemplo, como a editora Adonis que contém nasce um livro. Professores textos de alunos do 2°

e 3° ano da rede municipal de ensino. O livro faz parte do projeto Ler e Ler.

Segundo a Secretaria de Educação, todos os alunos do 2° e 3° participaram escrevendo os textos

que já foram escolhidos e enviados a editora.

Ainda segundo a Secretaria, os professores passaram por oficinas

A Secretaria de Educação irá que abordaram temas onde se

p u d e r a m acompanhar processo de criação e produção de um livro para auxiliar assim os alunos no processo.

Após o lançamento do livro exemplares serão doados para o acervo

das escolas de Cordeirópolis e para a Biblioteca municipal Aita B. Dias. A data do lançamento ainda está sendo definida.

"O livro faz parte do projeto Ler e Ler"

ATOS OFICIAIS DO PODER **Executivo**

Lei Complementar nº 149 de 23 de novembro de 2009

Fixa gratificação mensal dos servidores públicos municipais que exercem as atribuições de Encarregado do Posto Local do Trabalho, do PROCON e da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

 $\underline{\textbf{Art. 1}}{}^{o}. \ Fica instituída, no \, \hat{\textbf{a}}mbito \, da \, administração \, direta, \, gratificação \, mensal \, no \, valor \, de \, R\$ \, 505,00 \, (quinhentos \, quinhentos \,$ e cinco reais), a ser atribuída aos servidores públicos municipais, efetivos ou comissionados, designados para exercerem as atribuições de Encarregado do Posto Local do Trabalho, vinculado à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego SRTE; do PROCON - Proteção do Consumidor, vinculado a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania; e, da Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) vinculada ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria, quando no efetivo exercício da função.

 $\underline{\textbf{Art. 2}^o} - As\ gratificações\ instituídas\ por\ esta\ lei\ terão\ seus\ valores\ reajustados\ na\ mesma\ data\ e\ no\ mesmo\ percentual$ definidos para a revisão geral anual dos servidores públicos municipais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor a contar de 1º de dezembro de 2009, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de novembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paco Municipal "Antonio Thirion", em 23 de novembro de 2009.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2846 de 23 de outubro de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na ização contida na Lei Municipal nº 2559, de 13.11.2008, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 236.237.84 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:



Jonal Oficial do Município de Cordeirópolis

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Diagramação: Sócrates Bolorino Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistênciais Custo desta edição - R\$ 420.00

Tiragem - 1000 exemplares O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei

2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações. Todo o conteúdo referente a editais, portarias, comunicados, convites, leis e demais documentos oficiais são de

responsabilidades das respectivas secretarias, autarquias e órgãos que enviam esses documentos para publicação.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1001 – 2309	05	00724	109.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2309	05	00725	50.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1001 – 2309	05	00726	50.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 - 1073	02	00727	19.999,00
12.01.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 - 1073	92	00728	7.238,84
	236.237,84				

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1°, II, Lei nº 4,320/64), no valor de R\$ 236,237,84 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), das seguintes dotações orcamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2326	05	00500	209.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 – 2318	02	00703	19.999,00
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 – 2318	92	00704	7.238,34
				TOTAL	236.237,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de outubro de 2009; 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de outubro de 2009.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2847 de 23 de outubro de 2009

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; e

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria na programação independem de autorização legislativa.

Decreta:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), estabelecido pela Lei nº 2559, de 13 de novembro de 2008, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 – 2039	01	00514	2.000,00
				TOTAL	2.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial da dotação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	00535	2.000,00
				TOTAL	2.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de outubro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de outubro de 2009.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2848 de 23 de outubro de 2009

Dispõe sobre abertura de credito suplementar especial autorizada pela Lei nº 2613, de 1º. 09.2009, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere o art. 81, inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2613, de 1º. 09.2009.

Decreta:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Complementar nº 2613, de 1º. 09.2009, um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.2.90.00.00	12 361 2008 - 2290	01	00729	27.000,00
				TOTAL	27.000.0

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

 $\textbf{I-} Anulação parcial da seguinte dotação (art. 43, \S~1^\circ, II, Lei~4.320/64), no valor de R\$~27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme programação abaixo:$

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2008 - 2290	01	00144	27.000,00
				TOTAL	27.000.0

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de outubro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Municipio.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de outubro de 2009.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2849 de 26 de outubro de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2559, de 13.11.2008, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 133.527.21 (cento e trinta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2279	01	00029	10.569,49
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2281	01	00043	9.401,39
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2281	01	00045	12.993,53
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 – 2048	02	00072	4.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 – 2077	01	00089	11.197,17
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00091	3.792,15
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 – 2077	01	00103	9.837,61
08.01.00	3.1.90.00.00	08 122 4007 - 2152	01	00259	8.674,20
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2190	01	00367	22.846,76
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2168	01	00369	1.741,43
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5002 - 2304	01	00372	6.524,96
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	00373	2.831,12
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5001 - 1096	05	00447	4.072,58
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2309	01	00469	16.298,09
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1002 - 2007	01	00471	4.230,24
13.01.00	3.1.90.00.00	04 121 7001 – 2328	01	00558	4.459,54
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1001 – 2002	01	00715	56,95
				TOTAL	133.527,21

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de

I - Anulação parcial da dotação (art. 53, § 1°, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 129.454,63 (cento

e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme programação abaixo

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 - 1042	01	00460	129.454,63
				TOTAL	129.454,63

 ${
m II}$ – Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.072,58 (quatro mil, setenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de outubro de 2009; 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

 $Redigido e \ la vrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal \ da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal \ "Antonio Thirion", em 26 de outubro de 2009.$

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2850 de 26 de outubro de 2009

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; e

Considerando – que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando – em conseqüência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria na programação independem de autorização legislativa.

Decret a:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais), estabelecido pela Lei nº 2559, de 13 de novembro de 2008, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 – 2300	01	00332	720,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	00522	2.500,00
				TOTAL	3.220,00

<u>Art. 2º</u> - A transposição será coberta com recursos provenientes de:

 $\label{eq:local_local_local} \textbf{I}-Anulação parcial das dotações no valor de R$\,3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais), das dotações orçamentárias:$

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2300	01	00298	677,57
08.01.00	4.4.90.00.00	11 333 4003 - 2300	01	00345	42,43
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	00535	2.500,00
				TOTAL	3,220,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de outubro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 26 de outubro de 2009.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

CORDEIRÓPOLIS

Decreto nº 2851 de 26 de outubro de 2009

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial, autorizada pela Lei nº 129, de 19 de dezembro de 2008, e Lei nº 2587, de 30 de abril de 2009, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Complementar nº 129, de 19 de dezembro de 2008 e Lei nº 2587, de 30 de abril de 2009.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Complementar nº 129, de 19.12.2008 e Lei nº 2587, de 30.04.2009, um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 8.823,28 (oito mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), conforme programação

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado	
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01	00612	3.665,56	
19.01.00	3.1.90.00.00	13 122 3006 - 2317	01	00639	1.889,96	
20.01.00	3.1.90.00.00	14 451 6002 - 2332	01	00694	3.267,76	
	TOTAL					

 $\underline{Art.\,2^o}$ - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Anulação parcial da seguinte dotação (art. 43, § 1°, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 8.823,28 (oito mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 – 1042	01	00460	8.823,28
				TOTAL	8.823,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de outubro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antônio Thirion", em 26 de outubro de 2009.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2852 de 26 de outubro de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis

Decreta:

Art.1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2559, de 13.11.2008, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 260.993,91 (duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2108	01	00247	3.800,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 – 2152	01	00281	10.562,92
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2152	01	00301	2.940,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2152	01	00317	15.229,000
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	00319	30,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 122 4007 - 2152	01	00333	4.306,35
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	00421	37.200,000
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	01	00431	65.385,65
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	00501	6.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2319	01	00508	93.130,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	00522	4.500,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5001 - 1096	01	00730	17.909,99
				TOTAL	260.993,91

 $\textbf{I} \textbf{-} Anula \\ \text{ção parcial das dota} \\ \text{ções (art. 53, § 1°, II, Lei n° 4.320/64), no} \quad valor \ \ de \ \ R\$ \quad 260.993.91$ (duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2301	01	00284	2.840,89
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2124	01	00286	1.220,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2298	01	00293	2.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4007 - 2158	01	00295	800,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2132	01	00296	702,03
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2298	01	00300	2.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	00303	140,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2298	01	00312	2.800,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2124	01	00321	2.079,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2295	01	00322	5.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2298	01	00328	5.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2132	01	00330	2.650,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 122 4007 - 2331	01	00334	2.800,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2296	01	00338	906,35
08.01.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2298	01	00341	600,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	02	00436	83.295,64
09.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 - 1042	01	00460	41.030,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2319	01	00503	93.130,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 – 2309	01	00518	3.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 – 2165	01	00529	3.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2309	01	00533	4.500,00
				TOTAL	260.993,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de outubro de 2009; 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 26 de outubro de 2009.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2854 de 03 de novembro de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. \$11, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e os termos da Lei Municipal nº 2559 de 13 de novembro de 2008.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis HMC, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2559, de 13.11.2008, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 19.084,34 (dezenove mil, oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), a fim de suprir a seguinte dotação orcamentária:

16.01.00	3.1.90.00.00	10 302	1003 –	2312	01	00001	19.084,34
					7	OTAL	19.084.34

<u>Art. 2º</u> O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial da dotação (art. 53, § 1°, II, Lei n° 4.320/64), no valor de R\$ 19.084,34 (dezenove mil, oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme programação abaixo:

16.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1003 - 2312	01	00002	7.395,87
16.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1003 - 2312	01	00003	11.626,28
16.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1003 - 2312	01	00004	62,19
TOTAL					19 084 34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de novembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Prefeito Municipal Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 03 de novembro de 2009.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7529-A de 03 de novembro de 2009

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 03 de novembro de 2009, a Sra Rosimeire Aparecida Peruchi de Carvalho – portadora do RG nº 12.876.944, para exercer interinamente o cargo de Secretaria Municipal de Governo – Ref. (subsidio) - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de novembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa -Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 03 de novembro de 2009.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7536 de 11 de novembro de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Cirurgiā Dentista – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante dessa Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 23 de novembro de 2009, admitida no emprego público de Cirurgiā Dentista, a Sra. Fernanda Cristina Tamiazo, portadora do R.G nº 28.384.536-3 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 1.903.829.496-7 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua

aprovação, classificando-se em 4º lugar no Concurso Público Edital 002/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de novembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de novembro de 2009

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7537-A de 16 de novembro de 2009

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar o cargo de Diretor de Auditoria e Corregedoria – Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto na Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, (dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e da outras disposições legais).

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado a contar de 16 de novembro de 2009, o Sr. Antonio Carlos da Silva, portador do R.G 7.883.688, para exercer o cargo de Diretor de Auditoria e Corregedoria – Ref. A (ch-40) – Gabinete do Prefeito, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de novembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 16 de novembro de 2009.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7539 de 17 de novembro de 2009

Convalida Licença-Gestante da servidora, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. VIII e XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e.

Considerando - o que dispõe o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 06 de novembro de 2009, Licença-Gestante, a servidora Sra. Thaísa Catto Bertolini Souza, portadora do RG nº 30.781.492, lotada no emprego público de Fisioterapeuta — Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde da Municipalidade - pelo período de 06.11.2009 a 05.03.2010, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de novembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração, Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 17 de novembro de 2009.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7540 de 19 de novembro de 2009

Prorroga a Licença Gestante concedida a servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incs. VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 03168, de 18 de novembro de 2009,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica prorrogada no período de 06.03.2010 a 04.05.2010, a Concessão de Licença Gestante a servidora Sra. Thaísa Catto Bertolini Souza, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 7539, de 17 de novembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de novembro de 2009, 111° do Distrito e 62° do Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 19 de novembro de 2009.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo – Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7542 de 24 de novembro de 2009

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e.

Considerando – que fica fazendo parte desta, o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração, que o acompanha.

Resolve:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 1º de novembro de 2009, a alteração da situação funcional da servidora Sra. Maria Izabel de Souza Cintra Romano – portadora do R.G. nº 7.494.245-1, lotada no cargo de Chefe de Serviço – Serviço de Apoio Organizacional - Ref. D (ch-40) – Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito, para o cargo de Chefe de Divisão – Divisão de Despachos e Distribuição - Ref. C (ch-40) – Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7286, de 30 de abril de 2000

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa-Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de novembro de 2009.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7543 de 24 de novembro de 2009

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – que fica fazendo parte desta, o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração, que o acompanha.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 1º de novembro de 2009, a alteração da situação funcional da servidora Sra. Helena Maria Jacinto - portadora do R.G. nº 20.247.917-1, lotada no cargo de Assessora de Secretário - Ref. E (ch-40) – Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Governo, para o cargo de Chefe de Serviço – Serviço de Apoio Organizacional - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7511, de 02 de outubro

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa -Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de novembro de 2009.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7544 de 24 de novembro de 2009

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - que fica fazendo parte desta, o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, que o acompanha.

Resolve:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 1º de novembro de 2009, a alteração da situação funcional do servidor Sr. José Carlos Leão – portador do R.G. nº 6.567.035-8. lotado no cargo de Chefe de Divisão - Divisão de Despachos e Distribuição - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito, para o cargo de Diretor de Coordenadoria – Coordenadoria de Licenciamento e Posturas - Ref. B (ch-40) – Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Publico, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7291, de 30 de abril de

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa -

Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e

registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de novembro de 2009

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7545 de 24 de novembro de 2009

Dispõe sobre a convalidação da nomeação da Diretora de Coordenadoria - Serviço de Relações Institucionais - Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 03 de novembro de 2009, convalidada a nomeação da servidora Sra Franciele Galdino Lopes Casalegno - portadora do RG nº 43.641.358, para exercer interinamente o cargo de Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria de Relações Institucionais - Ref. B (ch-40) - Ouadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2009, 111º do Distrito e 62º do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa -Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de novembro de 2009.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Departamento de Suprimentos

Edital nº 007/2009 - Tomada de Precos

Obieto - Execução de obras e serviços de engenharia para a pavimentação da Rua Vereador Jacob Tomazella, na cidade de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo. Encerramento: 18/12/2009 às 14:00 hs.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos, sito à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, de segunda à sexta-feira das 12:00 às 17:00 hs, onde se acha à disposição o Edital completo e seus elementos constitutivos, mediante recolhimento da taxa de R\$100.00 (cem reais).

Cordeirópolis, 27 de novembro de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jerson Adilson Rivabem Diretor Departamento Suprimentos

Departamento de Suprimentos

Edital 66/2009, Convite. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização de trânsito. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação:

1º Rizzo Comércio e Servico de Mobiliário Urbano Ltda-EPP com valor global de R\$62.908,87;

2º Maurílio Candido Martins-ME com valor global de R\$65.280,70; 3º Nogaua Industria e Comércio Ltda com valor global de R\$66.506,99.

Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos. Cordeirópolis, 25 de novembro de 2009.

Jerson Adilson Rivabem

Diretor do Departamento de Suprimentos

Pregão Presencial 25/2009 Registro de Precos

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizarse-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 25/2009 - Registro de Preço, para aquisição de materiais de escritório, mediante fornecimento parcelado e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 10/12/2009 às 9:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereco supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis/SP, 27 de novembro de 2009.

Edvaldo José Vitório - Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Departamento de Suprimentos

Edital 71/2009, Convite. Objeto: Prestação de serviços de transporte de equipes esportivas. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço unitário onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação:

Celso Zanetti para o item 01 com valor unitário de R\$1,25 por km rodado e Vanqueiro Locadora de Veículos Ltda-ME para o item 02 com valor unitário de R\$1,20 por km rodado.

Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos, Cordeirópolis, 24 de novembro de 2009.

Jerson Adilson Rivabem

Diretor do Departamento de Suprimentos.

Pregão Presencial 26/2009 Registro de Precos

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 26/2009 - Registro de Preço, para aquisição de material de limpeza e higienização, mediante fornecimento parcelado e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 14/12/2009 às 9:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis/SP, 27 de novembro de 2009. João Paulo Fassis - Pregoeiro.

> Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

90

7.00



Devo procurar este Hospital apenas em casos de Irgência e Emergência, ou seja:

✓ Febre Alta √ Tonturas ✓ Convulsões

✓ Cortes

√Quedas √ Ferimentos

✓ Dor repentina no peito ou abdômen

✓ Quadro alérgico com dificuldade para respirar ✓ Acidentes ocorridos em casa, no trabalho ou trânsito.

Devo procurar a Unidade de Saúde do Meu Bairro em casos de: ✓Imunizaçao (vacinas) RES

∠ Curativos

✓ Inalação

✓ Consultas de Rotina e Acompanhamento

✓ Exames Laboratoriais

✓ Aferir a Pressão Arterial

✓ Tratamento de doenças crônicas

✓Acompanhamento Pediátrico

Informamos as Especialidades existentes no Centro de Saúde: Acupunturista, Cardiologista, Dermatologista, Endocrinologista, Hebiatra, Nefologista, Neurologista, Oftalmologista, Ortopedista, Psicologia, Psiquiatria, Terapia Ocupacional, Urologista, Vascular. Você só será atendido com Encaminhamento Médico da UBS do seu Bairro.

É obrigatório a apresentação do Cartão SUS para todo atendimento.

m cidadão consciente, afinal o uso incorreto demora no atendimento de outros pacientes.

CN-SIFPM CONAM MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2009 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO LRF, art. 48 - Anexo XVIII R\$ 1,00 BALANCO ORCAMENTARIO Ť No Bimestre Ate o Bimestre RECEITAS 74.230.930,00 Previsao Inicial da Receita Previsao Atualizada da Receita 75.072.514,18 Receitas Realizadas 10.359.217,43 49.891.384,23 -101.574,60 Deficit Orcamentario Saldos de Exercicios Anteriores 398.633,00 DESPESAS 74.230.930,00 Dotacao Inicial Creditos Adicionais 394.075,83 74.625.005,83 Dotacao Atualizada Despesas Empenhadas 2.852.207,86 60.497.561,03 49.992.958,83 Despesas Liquidadas 10.263.390,51 Superavit Orcamentario DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO No Bimestre Ate o Bimestre 1 Despesas Empenhadas 2.852.207,86 60.497.561,03 Despesas Liquidadas 10.263.390,51 49.992.958,83 RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL 1 Ate o Bimestre 62.237.680,59 Receita Corrente Liquida RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA No Dimestre Ate o Dimestre Regime Proprio de Previdencia Social dos Servidores Publicos Receitas Previdenciarias (IV) Despesas Previdenciarias (V) Resultado Previdenciario (VI) = (IV - V) 0,00 0,00 % em Relacao Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO Metas Fiscais da LDO ate o bimestre a Meta (b) (b/a) (a) Resultado Nominal 0,00 -617.742,39 0,00 Resultado Primario 0,00 1.530.483,24 0,00 Cancelamento | RESTOS A PAGAR POR PODER Pagamento ate o bimestre | ate o bimestre a Pagar RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo 1.472.294,90 | 0,00 [1.446.501,91 | 25.792,99 0,00 | Poder Legislativo 1.217,53 | 0,00 | 1.217,53 RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS Poder Executivo 1.353.329,19 | 0,00 | 881.215,09 | 472.114,10 | Poder Legislativo 27.160,45 | 506.072,78 | 0,00 | 478.912,33 | TOTAL 3.332.914,40 | 27.160,45 | 2.327.717,00 | 978.036,95 |

> Carlos César Tamiazo Prefeito Municipal

Maria Vane T. Giardini Chefe de Contabilidade em Substituição

CORDEIRÓPOLIS

ATOS OFICIAIS DO **HMC**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 006/2008

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: Unilab Laboratório Análises Clínicas S/C Ltda

OBJETO: "Prestação de serviço de exames laboratoriais de urgência e emergência para o pronto socorro do hospital".

RESUMO DE CONTRATO

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo Nº 019/2009

Carta Convite nº 009/2009. CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: Maurício Ferreira Valenari ME

OBJETO: "Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de impressoras a laser, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de suprimentos (Toner's), para o pronto socorro do hospital". VALOR: R\$ 10 680 00

VIGÊNCIA: 01/12/2009 por 12 (doze) meses

Renato Marcelo Mascarin Diretor Presidente

MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

01. ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO

02. WAGNER CARVALHO COSTA

Márcia An, Fernandes Lucke Secretária da JSM/045



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis Balcão de Empregos

Vagas

Carpinteiro;

Pedreiro;

Ajudante de pedreiro;

Mestre de Obras:

Almoxarife:

Estagiário - Engenheiro Civil cursando 3º ano ou Técnico em construção civil ou Tecnólogo;

Jardineiro;

Eletricista;

Soldador.

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 - Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeiropolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: https://201.91.0.20/bde

ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

PROCESSO SELETIVO N° 001/2009

EDITAL

GABARITO OFICIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, atendendo o que dispõe o Edital nº 001/2009, que trata sobre a realização de Processo Seletivo de Provas para preenchimento de vagas ao emprego de Vigia, divulga o Gabarito Oficial da prova escrita realizada em 21 de Novembro de 2009, A SABER:

N°	T .	D	C	- D
	Α	B X	C	D
01		A		***
02	37			X
03	X			
04		X		
05				X
06	X			
07			X	
08	X			
09			X	
10				X
11	X			
12			X	
13				X
14			X	
15	X	X	X	X
16			X	
17	X			
18		X		
19				X
20	X			
21		X		
22			X	
23				X
24		X		
25			X	
26	X			
27		X		
28			X	
29		X		
30	X			
31			X	
32				X
33	X			
34		X		
35				X
36	X			
37			X	
38		X		
39		X		
40	x			
40	Λ.			

Questão de nº 15, anulada, considerada correta para todos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, expede o presente edital, cuja publicidade, conforme os termos do Edital, será dada por publicação pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis, afixação no mural da Câmara Municipal de Cordeirópolis e no portal www.camaracordeiropolis.sp.gov.br,

Cordeirópolis, 25 de Novembro de 2009

(assinado no original) Comissão de Processo Seletivo Luiz Eduardo Moraes Antunes

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.